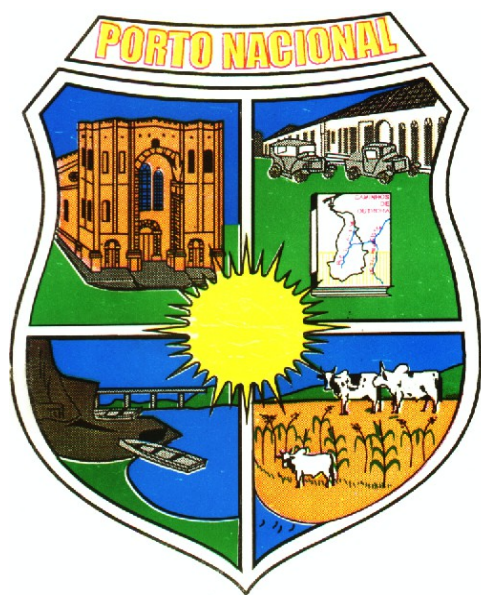




PREFEITURA DE
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS

FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO NACIONAL
TOCANTINS
BRASIL

REGULAMENTO
FESTIVAL DA CANÇÃO DE PORTO NACIONAL
Edição - 2017

01 – Da realização

1.1 - O Festival da Canção de Porto Nacional, edição 2017, será realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Festival da Canção de Porto Nacional, é um evento tradicional, com mais de 40 anos de existência. Neste ano, temos a honra de convidar compositores e interpretes brasileiros para abrilhantar mais uma edição deste Festival, que já é considerado como um dos mais importantes da região norte do Brasil.

02 – Do Objetivo

2.1 – Incentivar a composição, bem como, compositores e interpretes.

2.2 – Envolver a população local, escolas públicas e universidades, com a cultura musical, por meio da interação destes com os artistas locais e suas produções.

2.3 – Promover o intercâmbio cultural e a diversidade regional.

2.4 – Revelar novos talentos e evidenciar aqueles já consagrados.

2.5 – Fomentar a cadeia produtiva da cultura para gerar trabalho e renda.

2.6 – Incentivar a produção musical brasileira por meio da concessão de prêmios e grande visibilidade midiática.

03 – Das Inscrições

3.1 – Podem participar do Festival da Canção de Porto Nacional, compositores e interpretes de todo Brasil, obedecendo os critérios de regionalização estabelecidos no item 7.4, das disposições gerais.

3.2 – O Festival da Canção de Porto Nacional é aberto a todos os gêneros musicais, primando-se pela qualidade da obra. Excetua-se a música instrumental. A canção inscrita deve ser original, inédita, em língua portuguesa. A menção a outras línguas só será aceita em caso de pequena citação, ou vocabulário contextualizado no conjunto da língua portuguesa. Não será admitido o plágio ou paródias.

3.3 – Entende-se por música inédita, aquela que não tenha sido gravada e divulgada publicamente, seja no formato Vinil, CD, DVD, ou divulgação via internet. A participação ou premiação em outros festivais não quebra o ineditismo da obra, desde de que esta não tenha sido gravada ou divulgada em redes sociais, internet, ou em qualquer outro suporte. É concedido aos concorrentes e a qualquer cidadão, o direito de apresentar, em tempo hábil, provas de quebra de ineditismo por parte dos artistas classificados para Festival da Canção de Porto Nacional.

3.4 – Período de inscrição: de 11 de maio, a 10 de junho. A inscrição será efetivada, exclusivamente, através do EMAIL: fcpn2017@gmailmail.com – O concorrente pode fazer download da ficha de inscrição no Site: fcpn2017.wixsite.com/festivalcancaoporto - Cada INTÉRPRETE poderá inscrever apenas uma (01), música. O COMPOSITOR, poderá inscrever até duas (02) músicas, sendo uma canção interpretada por ele próprio, e outra, cedida a um outro intérprete.

3.5 - No caso de interpretação de obra musical de terceiros, o interprete deve apresentar a autorização, com firma reconhecida em cartório, do (s) autor (es).

3.6 - O concorrente deve enviar no ato da inscrição, o áudio ou vídeo com apenas uma música gravada, interpretada pela pessoa que vai defende-la no Festival da Canção de Porto Nacional, bem como, a letra da música inscrita, devidamente identificada com título e autores.

3.7 - Não será aceita a mudança de interprete depois de realizada a inscrição.

3.8 - A canção pode ser apresentada no formato: solo, dupla, trio, ou banda.

3.8 - No ato da inscrição, concorrente deve enviar, junto com o áudio ou vídeo, cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de residência (talão de água, luz, telefone, ou declaração contratual), dados bancários.

3.5 – Fica concedido aos realizadores do Festival da Canção de Porto Nacional, o direito de uso de áudio e imagem dos concorrentes, para finalidade de divulgação e documentação do evento, sem qualquer ônus adicional relativos a direitos autorais ou de quaisquer natureza.

3.6 – É vetada a participação de pessoas diretamente ligadas à organização e realização do evento, bem como, dos membros do Jurado.

3.7 – A participação de menores, está condicionada à autorização documental dos pais ou responsáveis legais. A autorização deve ser encaminhada no ato da inscrição.

4.0 - Da premiação

4.1 – A Prefeitura de Porto Nacional, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, concede a seguinte premiação aos vencedores do Festival da Canção de Porto Nacional. A premiação será dividida em duas categorias. Na categoria geral, todos os selecionados concorrem em pé de igualdade. Na categoria local, concorrem apenas os artistas portuenses.

4.2 - CATEGORIA GERAL – Disputada por todos concorrentes.

1º - Lugar..... R\$ 6.000,00

2º - Lugar..... R\$ 4.000,00

3º - Lugar R\$ 3.000,00

4º - Lugar R\$.2.000,00

5º - LugarR\$ 1.000,00

4.3 - Categoria Local – Disputada apenas pelos portuenses

Melhor Música..... 1.000,00

Melhor Letra..... 1.000,00

Melhor Interpretar..... 1.000,00

5.0 - Das Etapas

5.1 - Inscrições: 02 de maio a 05 junho, conforme inciso 3.3, no capítulo das inscrições.

5.2 - Pré-seleção: 09 de junho de 2017 – Será realizada por uma comissão formada por cinco pessoas idôneas, de notório saber e reconhecimento na área da música e da cultura brasileira, indicados pela organização do evento. Na fase de Pré-Seleção, serão ouvidas todas as canções inscritas. A comissão de pré-seleção indicará, em caráter irrevogável, as 24 canções que concorrerão aos prêmios oferecidos pelo festival, e indicará 05 suplentes, obedecendo o critério da ordem de classificação, que poderão ser convocados em caso de desistência ou comprovada quebra de regra do regulamento, por parte dos artistas selecionados.

5.3 - Ensaios: 21, 22, 23 de junho de 2017. Os ensaios ocorrerão em estúdio apropriado, devidamente agendado para cada concorrente. A logística do festival oferecerá transporte para os concorrentes se deslocarem até o estúdio de ensaio, bem como, aos locais de apresentação, conforme cronograma abaixo:

5.4 – Data de Realização: 23, 24, 25 de junho de 2017.

23 de junho – Primeira eliminatória

24 de junho – Segunda eliminatória

25 de junho – Finalíssima

6.0 – Do Corpo de Jurados

6.1 – Serão indicados pela organização do Festival da Canção de Porto Nacional, cinco (05) membros para compor o corpo de jurados do Festival da Canção de Porto Nacional. Os critérios para seleção dos jurados são os seguintes: idoneidade – histórico de experiência e ativismo cultural - notório saber em música e cultura brasileira.

6.2 – Os jurados elegeram o Presidente da Mesa, este terá o papel de conduzir os trabalhos e zelar pela autonomia e imparcialidade no julgamento das obras.

6.3 – A classificação das músicas e a atribuição dos prêmios, fica a cargo dos jurados.

6.4 – Não cabe qualquer recurso contra a decisão do júri, esta possui caráter irrevogável, exceto, em casos em que se comprove irregularidade cometida pelo concorrente.

6.5– Critérios de Avaliação: Letra – Música – Interpretação – Arranjo – Originalidade.

6.6 – Os jurados atribuirão notas de 01 a 05, em cada item avaliado, não admitindo-se o fracionamento. Vencerão o certame aqueles que atingirem a maior pontuação. Em caso de empate, vence aquele que obtiver o voto da maioria, entre os cinco jurados.

6.7 – O resultado das duas fases eliminatórias será contabilizado, assinado e lacrado pelos membros do júri, após as apresentações dos concorrentes, e, será anunciado somente no dia 25 de junho 2017, às 21:00 horas, no grande palco, momento em que iniciará a finalíssima do Festival da Canção de Porto Nacional.

7. 0 - Disposições Gerais

7.1 - Fica proibido o uso de playback, samples, ou qualquer outro recurso gravado. Todo o som deve ser ao vivo.

7.2 - Os concorrentes no ato da inscrição devem optar se pretendem ou não, utilizar a Banda Base oferecida pela organização do festival.

7.3 - Os organização do Festival da Canção de Porto Nacional, oferece **alojamento e alimentação** para os artistas de outras regiões classificados para o Festival da Canção de Porto Nacional. No caso de possíveis Bandas classificadas, o alojamento será oferecido para no máximo 04 componentes.

7.4 - Formação da Banda Base: Guitarra, Baixo, Bateria, Teclados, Percussão, Saxofone, Flauta Transversal. Pode ser utilizada na totalidade ou parcialmente, fica a critério do concorrente.

7.5 - Os concorrentes devem se apresentar pontualmente nos horários agendados para ensaio, bem como, nas apresentações da fase eliminatória e finalíssima.

7.9 - Os participantes se disponibilizam, voluntariamente, sem ônus adicionais, a participar de programas de rádio, televisão e entrevistas para jornais, etc, visando o marketing pessoal e a divulgação do evento.

7.10 - O interprete não pode ultrapassar o tempo de dez (10) minutos, entre organizar seus equipamentos e a finalização de sua apresentação. O desrespeito a essa norma poderá desclassificar o concorrente. O júri decidirá sobre esse tipo de ocorrência.

7.11 - Será desclassificado automaticamente o concorrente que proferir frases racistas, preconceituosas, incitação de cunho político partidário, ou apologia à violência.

7.12 - Aos concorrentes será oferecido: camarim e buffet (água – suco - fruta – refrigerante).

7.3 - O uso de cenografia, coreografias, ou recursos complementares no grande palco, deve ser comunicado antecipadamente, por escrito, à direção do evento, para que esta aprove ou não o uso de tais recursos.

7.4 - Regionalização: Visando garantir a inclusão, a pluralidade e a diversidade da música brasileira no Festival da Canção de Porto Nacional, estabelecemos os seguintes critérios para regionalização:

- Porto Nacional – Mínimo de 06 vagas.
- Estado do Tocantins – Mínimo de 08 vagas
- Brasil – Máximo de 10 vagas.

7.15 – Os casos omissos serão resolvidos, soberanamente, pela organização do evento.

REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

JOAQUIM MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ARNALDO LOGRADO BAHIA

PRODUÇÃO EXECUTIVA

EVERTON DOS ANDES